PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 269 De 08 de Julho de 2002

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizada a realização de contrato com o Serviço Social da Industria através do Departamento Regional de Rondônia;

Art. 2º) Constitui objeto do contrato a prestação de serviços educacionais de orientação, acompanhamento e supervisão do(s) teleposto(s) do programa SESI Educação do Trabalhador;

Parágrafo único: A metodologia utilizada será a do Projeto Pró-cidadão e Telecurso 2000 ensino fundamental e/ou médio.

Art. 3º) Os custos de instalação dos telepostos ficarão por conta do Município;

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
PUBLICADO
DE: 08.07 A 10.07.02
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral
Portaria n.º 423/01

SETEMBRO

08.07.15 0702